

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
Rio Grande do Sul

CNPJ: 94.444.122/0001-10, Rua Humaitá, 69

DECRETO Nº 001087/24

30 de Setembro de 2024

Neusa dos Santos Nickel, Prefeita Municipal de Quevedos no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Quevedos e autorização contida na Lei Municipal nº 000987/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamen

03.01 - Sec. Mun. Administ. Planejamento e Órgãos Subordi.

(21) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.007-0500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	3.000,00
(25) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-0500 - DIÁRIAS CIVIL	5.000,00
(25) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-0500 - DIÁRIAS CIVIL	3.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.01 - Secretaria Municipal de Finanças e Órgãos Subordin

(45) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.011-0500 - DIÁRIAS CIVIL	3.000,00
(35) 4.6.91.71.00.00.00.00.0.002-0500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.000,00
(59) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(36) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.003-0500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
(34) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.002-0500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	19.000,00
(45) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.011-0500 - DIÁRIAS CIVIL	3.000,00

05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

05.02 - Sec.Mun.Obras e Serviços Públicos e Órgãos Subordi

(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
---	-----------

06 - Sec.Mun.Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.02 - Manut.Ensino Fundamental Recursos MDE/Outros

(181) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00
---	------------

07 - Secretaria Municipal de Saúde

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

(300) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.054-0500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	50.000,00
(314) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0600 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(269) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0621 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(300) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.054-0500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	15.000,00
(301) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.054-0600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	25.000,00
(310) 3.3.93.39.00.00.00.00.2.055-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02	-	Encargos	Gerais	da	Unidade	de	Assistencia	Social
(344) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0662 - MATERIAL DE CONSUMO								5.000,00
(349) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0662 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								5.000,00

09 - Sec. Mun.de Agricultura e Desenv.Economico

09.01 - Sec. Mun.de Agricultura e Órgãos Subordinados

(376) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
--	-----------

Total Suplementação: 408.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
Rio Grande do Sul

CNPJ: 94.444.122/0001-10, Rua Humaitá, 69

DECRETO Nº 001087/24

30 de Setembro de 2024

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.001-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamem

03.01 - Sec. Mun. Administ. Planejamento e Órgãos Subordi.

(20) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-0500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.01 - Secretaria Municipal de Finanças e Órgãos Subordin

(40) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.011-0500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
--	-----------

05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

05.02 - Sec.Mun.Obras e Serviços Públicos e Órgãos Subordi

(97) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(94) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.021-0500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
(86) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.019-0500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
(81) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
(95) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.021-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
(91) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.020-0500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
(98) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.022-0500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
(91) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.020-0500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
(95) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.021-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
(99) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

08 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.02 - Encargos Gerais da Unidade de Assistencia Social

(339) 3.3.90.08.00.00.00.00.2.062-0662 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO N	47.000,00
---	-----------

09 - Sec. Mun.de Agricultura e Desenv.Economico

09.01 - Sec. Mun.de Agricultura e Orgãos Subordinados

(387) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(388) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.068-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.000,00
(409) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.073-0500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
Rio Grande do Sul

CNPJ: 94.444.122/0001-10, Rua Humaitá, 69

DECRETO Nº 001087/24

30 de Setembro de 2024

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - Sec. Mun.de Agricultura e Desenv.Economico

09.01 - Sec. Mun.de Agricultura e Orgãos Subordinados

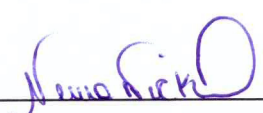
(397) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Total Anulação: 247.000,00

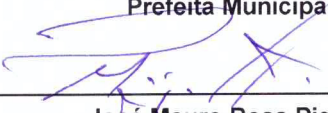
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUEVEDOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 30 de Setembro de 2024

Registre-se e Publique-se



Neusa dos Santos Nickel
Prefeita Municipal



José Mauro Rosa Pigatto
Contador
CRC / RS 073.125/0-3